

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

Praça Dr. José Augusto, 254 - CEP: 36830-000 - MG  
Tel.: (32) 3746-1306

**PORTARIA Nº 6757/2023, DE 31 DE JULHO DE 2023.**

**Designa servidor para atuar como responsável técnico do matadouro municipal e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ/MG, OZIEL GOMES DA SILVA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE NORMA E;**

**CONSIDERANDO** a importância das atividades de responsabilidade técnica, visto englobar o conjunto de normas regedoras a serem cumpridas por todos os Médicos Veterinários e Zootecnistas, quando no desempenho de atividade profissional;

**CONSIDERANDO** que o responsável técnico é o profissional que garante ao consumidor a qualidade do produto final e do serviço prestado, respondendo ética, civil e penalmente por danos que possam vir a ocorrer ao consumidor, em razão de seu trabalho;

**CONSIDERANDO** a relevância de promover a preservação da saúde humana, do meio ambiente e o bem estar animal;

**CONSIDERANDO** as recomendações do Ministério Público, onde o papel do responsável técnico adquire maior relevância tendo em vista a complexidade no processo de prestação de serviços;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica designado o servidor **ERNESTO FERREIRA GRILLO**, médico veterinário, CRMV-MG 5471, para atuar, sem prejuízo de suas funções junto à Secretaria Municipal de Agricultura, como responsável técnico do matadouro municipal.

**Art. 2º** - É de responsabilidade do profissional de caráter obrigatório, que o mesmo tenha, além de sua graduação universitária, treinamento específico na área em que assumir a responsabilidade técnica, mantendo-se sempre atualizado.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ


Praça Dr. José Augusto, 254 - CEP: 36830-000 - MG  
Tel.: (32) 3746-1306

**Art. 3º** - O servidor designado nesta Portaria, receberá gratificação de 18% (dezoito por cento) nos termos do artigo 50, da Lei Complementar nº. 11/2013, de 27/12/2013.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Espera Feliz/MG, de 02 de maio 2023.

  
**OZIEL GOMES DA SILVA**  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por afixação  
na sede da Prefeitura  
em 02/05/23  
Art. 86 Lei Orgânica  
  
Visto